

SUMÁRIO

I - DIRETORIA COLEGIADA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	4
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	5
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	6
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	9
k) Superintendência de Pessoal da Aviação Civil	S/A
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	

I - DIRETORIA COLEGIADA**1 - PORTARIA Nº 4.665, DE 29 DE MARÇO DE 2021. (*)**

Altera a distribuição de cargos comissionados da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, inciso XLII, da mencionada Lei, e 14 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e considerando o que consta do processo 00058.011842/2021-64, deliberado e aprovado na 10ª Reunião Administrativa Eletrônica da Diretoria Colegiada, realizada nos dias 22 a 26 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração da distribuição de cargos comissionados da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.577, de 1º de outubro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 40, de 2 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 30 de abril de 2021.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

(*) Anexo I ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 4.667, DE 29 DE MARÇO DE 2021. (*)

Aprova o Plano de Atuação Internacional - PAI da ANAC para o ano de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando o que consta do processo nº 00058.034164/2020-27, deliberado e aprovado na 6ª Reunião Administrativa Eletrônica da Diretoria Colegiada, realizada nos dias 17 a 19 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Plano de Atuação Internacional - PAI da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC para o ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

(*) Anexo II ao BPS.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC**CORREGEDORIA****1 - PORTARIA Nº 4.681, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.542550/2017-92, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.231/CRG, de 20 de dezembro de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 4.114/CRG, de 27 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

2 - PORTARIA Nº 4.682, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.025572/2019-54, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.101/CRG, de 10 de julho de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 4.115/CRG, de 27 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

3 - PORTARIA Nº 4.683, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.013437/2020-08, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.933/CRG, de 6 de janeiro de 2021, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 4.397/CRG, de 3 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

4 - PORTARIA Nº 4.684, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 237, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.017638/2021-57, resolve:

Art. 1º Elogiar o colaborador MICHAEL DE JESUS SILVA, Técnico em Secretariado, registro profissional nº 0004976/DF, lotado nesta Corregedoria, em razão de sua dedicação, eficiência, responsabilidade, compromisso e espírito de equipe, contribuindo de forma exemplar para as atividades e os objetivos da Agência.

Art. 2º O elogio de que trata esta Portaria deverá ser objeto de registro nos assentos funcionais do colaborador, após a publicação no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

5 - PORTARIA Nº 4.685, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 237, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.017638/2021-57, resolve:

Art. 1º Elogiar a colaboradora CLEIDIANE BASILIO NEVES, Técnico em Secretariado, registro profissional 0008838/DF, lotada nesta Corregedoria, em razão de sua dedicação, eficiência, responsabilidade, compromisso e espírito de equipe, contribuindo de forma exemplar para as atividades e os objetivos da Agência.

Art. 2º O elogio de que trata esta Portaria deverá ser objeto de registro nos assentos funcionais da colaboradora, após a publicação no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

6 - PORTARIA Nº 4.686, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 237, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.017638/2021-57, resolve:

Art. 1º Elogiar a colaboradora LEIDY GISELE FERREIRA DE MELO, Técnico em Secretariado, registro profissional nº 0007012/DF, lotada nesta Corregedoria, em razão de sua dedicação, eficiência, responsabilidade, compromisso e espírito de equipe, contribuindo de forma exemplar para as atividades e os objetivos da Agência.

Art. 2º O elogio de que trata esta Portaria deverá ser objeto de registro nos assentos funcionais da colaboradora, após a publicação no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA****1 - PORTARIA Nº 4.631, DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

Revoga Manuais de Procedimentos no âmbito da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 33 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo 00058.011920/2021-21, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas:

I - A Portaria nº 657, de 20 de março de 2014, que aprovou o Manual de Procedimentos - MPR/SIA-203-R00, intitulado "Análise de Aderência de Pistas de Pouso e Decolagem";

II - A Portaria nº 1824, de 13 de julho de 2015, que aprovou o Manual de Procedimentos - MPR/SIA-205-R01, intitulado "Análise e Processamento de Solicitações de NOTAM";

III - A Portaria nº 2532, de 26 de setembro de 2016, que aprovou o Manual de Procedimentos - MPR/SIA-210-R02, intitulado "Certificação de OE-SESCINC e Autorização CBA-MC Aeródromo";

IV - A Portaria nº 2.560, de 30 de setembro de 2020, que aprovou o Manual de Procedimentos - MPR/SIA-811-R00, intitulado "Autorização de Centros de Instrução AVSEC";

V - A Portaria nº 2.834, de 14 de outubro de 2020, que aprovou o Manual de Procedimentos - MPR/SIA-823-R01, intitulado "Certificação de Instrutores AVSEC";

VI - A Portaria nº 1.575, de 24 de maio de 2019, que aprovou o Manual de Procedimentos - MPR/SIA-824-R04, intitulado "Gestão do Banco de Questões para Avaliação de Desempenho em Certificação de Profissionais AVSEC";

VII - A Portaria nº 3.322, de 25 de outubro de 2018, que aprovou o Manual de Procedimentos - MPR/SIA-825-R01, intitulado "Monitoramento da Certificação de Profissionais AVSEC Conduzida Pelos Centros de Instrução";

VIII - O Manual de Procedimentos - MPR/SIA-013-R00, intitulado "Operação do Sistema de Gerenciamento de Inspeção Aeroportuária" (não há portaria de publicação do MPR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

2 - PORTARIA Nº 4.657, DE 29 DE MARÇO DE 2021. (*)

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 153.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, e art. 4º da Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.004184/2019-30, resolve:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 153, referente ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 153, Emenda nº 06.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página "Legislação" juntamente ao RBAC nº 153 Emenda nº 06 (<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac/rbac-153-emd-06>).

Art. 2º Os Elementos de Fiscalização – EF do CEF de que trata esta Portaria sujeitam-se ao critério qualificador “criticidade”, que representa o risco à segurança operacional e possui como valores aceitáveis os números inteiros 0 (zero) a 24 (vinte e quatro).

Art. 3º Será aplicada providência administrativa sancionatória quando houver o cometimento de nova infração relativa ao mesmo EF no período de tempo igual ou inferior ao prazo estabelecido no CEF, contado a partir do cometimento de infração anterior.

Parágrafo único. Para fins de consideração do histórico do caput, serão consideradas infrações cometidas pelo mesmo operador em um mesmo aeródromo.

Art. 4º No caso de constatação de infração a requisito normativo que não esteja expressamente previsto no Anexo a essa Portaria, será aplicada providência administrativa preventiva.

Art. 5º O CEF de que trata esta Portaria não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização com natureza de ação fiscal, conforme definição constante do art. 2º, III, “b”, da Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018.

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal - SFI, será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual poderá ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de risco iminente.

Art. 6º Ressalvado o disposto no art. 5º, esta Portaria aplica-se a todas as atividades de fiscalização em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

(*) Anexo III ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 4.633, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Designa Gestores de Almoxarifado.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00067.000331/2021-16, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores de Almoxarifado da Agência Nacional de Aviação Civil no Núcleo Regional de Aviação Civil de Recife - UG 113218:

I - MARCO AURÉLIO MORAIS LIMA, e-mail marco.lima@anac.gov.br, na qualidade de Gestor Titular; e

II - MANUEL JOÃO DOS SANTOS SALDIDA, e-mail manuel.saldida@anac.gov.br, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.136/SAF, de 12 de novembro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 4 nº 46, de 13 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 4.653, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e 11, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.005469/2021-11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Ambientes de TI de missão crítica da ANAC (Data Centers) e seus subsistemas de Infraestrutura de Alta Eficiência e Disponibilidade, conforme a seguir:

I - ADERSON DE LIMA CALAZANS, e-mail: aderson.calazans@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Administrativo;

II – MARCELO NOGUEIRA LINO, e-mail: marcelo.lino@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Requisitante; e

III - GUILHERME FERNANDES MENEGAZZO, e-mail: guilherme.menegazzo@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Técnico.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 4.654, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.009146/2021-98, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, visando à contratação dos serviços educacionais para atender ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) de 2021, conforme a seguir:

I – KATIA FIGUEIRA MANTOVANI, e-mail katia.mantovani@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - LEANDRO BORGES ALCANTARA, e-mail leandro.alcantara@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Requisitante.

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento de Contratação elaborar os Projetos Básicos ou Termos de Referência com os elementos técnicos capazes de propiciar a avaliação do custo, pela Administração, com a contratação e os elementos técnicos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o serviço a ser contratado e orientar a execução e a fiscalização contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA Nº 4.675, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.017400/2021-21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de serviços de distribuição de publicidade legal, conforme a seguir:

I – BRUNO SILVA FIORILLO, e-mail bruno.fiorillo@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Licitações e Contratos; e

II - GISELE APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, e-mail gisele.oliveira@anac.gov.br, indicada pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Licitações e Contratos.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**1 - PORTARIA Nº 4.636, DE 25 DE MARÇO DE 2021. (*)**

Aprova o Manual de Procedimento -
MPR/SGP-500-R02

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SGP-500-R02, intitulado “Arquivamento de Processos na SGP”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(*) Anexo IV ao BPS.

2 - PORTARIA DE PESSOAL Nº 202, DE 17 DE MARÇO DE 2021. (*)

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.010006/2021-62, resolve:

Art. 1º Divulgar, nos termos do anexo desta Portaria, a relação das movimentações internas concluídas no mês de fevereiro de 2021, em complementação às portarias de pessoal nº 41, de 12 de janeiro de 2021 e 135, de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(*) Anexo V ao BPS.

(*) Republicado por conter incorreções no original, publicado no BPS v.16, nº 12, de 26 de março de 2021.

3 - PORTARIA DE PESSOAL Nº 220, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.006826/2021-50, resolve:

Art. 1º Conceder a JORGE LUÍS DA SILVA FERREIRA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 2200312, licença capacitação, no período de 12 de abril de 2021 a 26 de maio de 2021,

referente ao período aquisitivo de 22 de janeiro de 2012 a 19 de janeiro de 2017, a fim de realizar as ações de desenvolvimento, na modalidade a distância, "Inteligência Emocional" ministrado pela Escola Virtual.Gov (EV.G), "Leitura e Produção de Textos Acadêmicos" ministrado pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e "Administrando Conflitos" ministrado pela Enfoque Capacitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - PORTARIA DE PESSOAL Nº 223, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.008992/2021-91, resolve:

Art. 1º Conceder a FERNANDA SIMÕES BARROS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2032558, licença capacitação, no período de 11 de novembro de 2021 a 10 de dezembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 10 de junho de 2013 a 08 de junho de 2018, a fim de realizar "Trabalho de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu com tema afeto à "Regulamentação Econômica e Infraestrutura Aeronáutica"" realizado pela Embry-Riddle Aeronautical University (ERAU), em parceria com a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

5 - PORTARIA DE PESSOAL Nº 228, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o § 3º do art. 98, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.003118/2021-67, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial ao servidor MARCELO SCUSSEL, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1668486, no período de 1 de abril de 2021 a 24 de março de 2023.

Art. 2º O servidor deverá, antes do término do prazo estabelecido no artigo anterior, submeter o dependente a nova avaliação médica.

Art. 3º O servidor cumprirá jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e 30(trinta) horas semanais, sem necessidade de compensação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

Ana Carolina Motta Rezende
Chefe da Assessoria Técnica